



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 27/2026

Pretende a nobre Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni, através do **Projeto de Lei de nº 27/2026**, que dispõe sobre a prioridade e a flexibilização de requisitos para inclusão de mulheres em situação de violência doméstica e familiar nos programas habitacionais e de assentamento do Município de Caçapava.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em tela, com considerações.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Em relação ao aspecto financeiro, entendo que o artigo 3º, II acaba por criar despesas, sendo que caso ocorra apresentação de emenda modificativa/supressiva, a fim de sanar tal criação de despesa, s.m.j, entendo que não haverá restrições para sua aprovação, de modo que, me manifesto neste contexto ser **favorável** à propositura.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 08 de abril de 2026.

Bruno Henrique da Silva

Vice-Presidente

Pablo de Oliveira Fernandes

Presidente

Prof. Jefferson Tavares

Membro

